



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2021

Modalidade de auditoria: Auditoria Governamental de Conformidade	Plano Anual de Auditoria Interna/2021: Cronograma Anual De Auditoria, Anexo I, Item nº 009.
Processo nº: 376/2021	
Unidade/Área Auditada: Unidade Contábil Financeira/Gestão Previdenciária	
Período auditado: Janeiro a agosto/2021	Período de realização da auditoria: Setembro/2021

Responsável pelo Órgão	
Nome: Jolimar Barbosa da Silva	Nome: Alexander Pretti Domingos
Cargo: Presidente	Cargo: Diretor Geral
Período: 2021 – 2022	Portaria: 160/2021

Chefe dos Serviços de Tesouraria e Responsável pelos Serviços de Recursos Humanos	
Nome: Cristiane Salume Marino	
Cargo: Assistente Operacional	

Contador(a)	
Nome: Maria Margareth Bergamaschi	

Auditor Público Interno	
Nome: Lucas Lamborghini Degasperi	Matrícula: 000673



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

SUMÁRIO

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	1
2 – OBJETIVO.....	1
3 – QUESTÕES DE AUDITORIA.....	1
4 - BASE LEGAL.....	2
5 – MEDODOLOGIA UTILIZADA.....	2
6 - CONCLUSÃO.....	3



1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em cumprimento ao cronograma de auditoria especificado no anexo I, item 09 (nove) do PAAI/2021 - Plano Anual de Auditoria Interna, foi aberto procedimento de auditoria na unidade contábil financeira, no dia 22 de setembro de 2021, com o objetivo de verificar os pontos de controle elucidados no tópico 03 (três) deste relatório.

Vale destacar que, previamente a execução dos trabalhos, a UCCI elaborou a matriz de planejamento, documento que contém as questões de auditoria (pontos de controle) e a descrição dos procedimentos que foram realizados, objetivando um desempenho mais eficiente, com melhor otimização do tempo e dos recursos.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas de Auditoria Governamental – NAG's e o Manual de Auditoria Interna, na forma regulada pelas portarias nº 59 e 63 de 2018, bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais, notadamente aquelas constantes da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e da Resolução nº 241/2013 (Regulamentação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Colatina).

2 – OBJETIVO

Verificar se os pontos de controle elencados no anexo II do PAAI/2021, relacionados à gestão contábil, financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Colatina/ES, atendem a legislação vigente, conforme questões descritas no item abaixo.

3 – QUESTÕES DE AUDITORIA

Com base no objetivo elucidado acima, foram elaboradas 11 (onze) questões de auditoria, como segue:

1. *Foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho?*
2. *Os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade, foram realizados, observando o regime de competência?*
3. *Houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade?*
4. *No caso de pagamento intempestivo das obrigações previdenciárias, houve registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD - com multa e juros decorrentes dessa intempestividade?*
5. *Houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência?*
6. *Foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas?*
7. *Houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação?*
8. *Os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?*



9. *Estão sendo devidamente reconhecidos no balanço patrimonial os precatórios judiciais e demais passivos contingentes, se for o caso?*

10. *Os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, se for o caso?*

11. *Houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato gerador?*

4 - BASE LEGAL

- CF/88;
- Lei 8.212/1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;
- Portaria 145/2021;
- Lei 4.320/1964;
- Lei 8.666/1993;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Regime de Competência.

5 – MEDODOLOGIA UTILIZADA

Com base nas questões de auditoria números 01 a 07 e procedimentos definidos na matriz de planejamento, foram solicitados os seguintes documentos a unidade contábil financeira, dos meses de janeiro a agosto de 2021:

1. Processos de pagamento referentes às guias de recolhimento de INSS;
2. Relatórios do resumo geral da folha de pagamento;
3. Listagem de Empenho, Liquidação e Pagamento referentes ao recolhimento do INSS;
4. Balancete de Verificação;
5. Demonstração das Variações Patrimoniais.

Foram entregues os seguintes processos referentes às guias de recolhimento do INSS, pela unidade de contábil:

Tabela 001 - Relação dos processos encaminhados

Processos	Mês	INSS patronal	INSS retido - despesa extraorçamentaria (a)	Total	Reembolso salário família pago	Total guias GPS
076/2021	jan/21	R\$ 51.699,03	R\$ 22.381,10	R\$ 74.080,13	R\$ 51,27	R\$ 74.028,86
114/2021	fev/21	R\$ 54.286,65	R\$ 23.966,64	R\$ 78.253,29	R\$ -	R\$ 78.253,29
136/2021	mar/21	R\$ 53.567,62	R\$ 23.546,85	R\$ 77.114,47	R\$ -	R\$ 77.114,47
152/2021	abr/21	R\$ 53.520,20	R\$ 23.461,35	R\$ 76.981,55	R\$ -	R\$ 76.981,55
183/2021	mai/21	R\$ 54.691,48	R\$ 24.267,91	R\$ 78.959,39	R\$ -	R\$ 78.959,39
218/2021	jun/21	R\$ 55.704,04	R\$ 24.065,31	R\$ 79.769,35	R\$ -	R\$ 79.769,35
292/2021	jul/21	R\$ 55.213,29	R\$ 24.373,08	R\$ 79.586,37	R\$ -	R\$ 79.586,37
322/2021	ago/21	R\$ 51.326,10	R\$ 23.489,37	R\$ 74.815,47	R\$ -	R\$ 74.815,47
TOTAL		R\$ 430.008,41	R\$ 189.551,61	R\$ 619.560,02		R\$ 619.508,75



De posse dos processos, dos documentos contábeis e dos relatórios do resumo geral da folha de pagamento a UCCI deu início a execução da auditoria, que se resumiu em atestar e confrontar sobre a conformidade dos documentos em relação às questões de auditoria 01 a 07.

Com relação às questões 08 a 11 foram usadas as seguintes metodologias:

Questão 08: As informações foram extraídas do resumo mensal das liquidações e pagamentos ref. ao mês de junho a agosto de 2021, do qual foi realizada uma análise se os pagamentos obedeceram à ordem cronológica em que foram liquidados, com exceção dos pagamentos relacionados no art. 12, da portaria 145/2021, da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Questão 09: Solicitação por e-mail a Unidade Jurídica e Unidade Contábil, no dia 04/10/2021, que em resposta relataram inexistências de precatórios na Câmara Municipal de Colatina/ES.

Questão 10: Não se aplica considerando a não ocorrência de precatórios pela Câmara Municipal de Colatina/ES.

Questão 11: Também em resposta da unidade contábil a solicitação desta UCCI, foi-se comunicado da não ocorrência de cancelamento de passivos sem comprovação de fato gerador, no período analisado.

6 - CONCLUSÃO

As fases, técnicas e procedimentos desenvolvidos durante toda a auditoria, tiveram com base o manual de auditoria interna e as normas de auditoria governamental, previstos por meio do anexo I da portaria nº 059 e a portaria nº 063, ambas aprovadas em 2018.

Para início dos trabalhos foram solicitados e examinados os documentos expostos no item 05 acima, que, em decorrência da execução dos trabalhos **não foi constatado** irregularidades em relação às questões verificadas.

Em cumprimento com o art. 74 da constituição federal, incisos II e IV, este órgão de controle interno ratifica o entendimento de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio de suas atividades de auditoria interna, com objetivo de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência.

Por fim, seja submetido o presente relatório de auditoria à apreciação da Presidência, do Diretor Geral e da Unidade Contábil Financeira da Câmara Municipal de Colatina, para que tomem conhecimento.

É o relatório.

Colatina (ES), 06 de outubro de 2021.

Lucas Lamborghini Degasperi
Auditor Público Interno
Matrícula nº 000673